DESPACHO
Lido no expediente da 18ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões 03/06/2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 30/05/2025
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**
**CNPJ/MF 09.116.096/0001-22**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# INDICAÇÃO Nº 310 /2025

***Ementa:*** **Sugere a criação de um programa intersetorial entre as Secretarias da Juventude, Educação e Esporte para ofertar aulas esportivas gratuitas aos jovens da rede pública, com prioridade para aqueles que apresentarem bom desempenho escolar.**

**Sra. Presidente e Srs. Vereadores**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, após ouvido o Plenário, o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia às Secretarias Municipais da Juventude, Educação e Esporte e Lazer, sugerindo a criação de um programa intersetorial voltado à oferta de aulas esportivas gratuitas para os estudantes da rede pública de ensino, com prioridade para aqueles que apresentarem bom desempenho escolar.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a integração entre as políticas públicas de juventude, educação e esporte, reconhecendo que o desenvolvimento físico e o bom desempenho escolar caminham juntos para a formação integral dos jovens.

Oferecer aulas esportivas gratuitas como incentivo para estudantes com boas notas estimula a disciplina, o comprometimento e o equilíbrio entre mente e corpo, além de valorizar o esforço acadêmico. Essa iniciativa também contribui para:

- Aumento da frequência e desempenho escolar;
- Redução da evasão e da violência juvenil;
- Promoção da saúde física e mental;
- Inclusão social por meio do esporte.

Ao fomentar a parceria entre as três secretarias, o município potencializa recursos, amplia o alcance dos serviços e fortalece o compromisso com o futuro dos jovens.

**Sala das sessões da Câmara Municipal, em 03 de junho de 2025.**

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DE MOURA FERREIRA
Data: 30/05/2025 11:39:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Felipe de Moura Ferreira**
**Vereador**